

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro efetivo de pessoal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso, para os cargos públicos a que se refere o presente Edital, será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º **04.853.090/0001-14**, com sede na **Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI**, correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com, endereço eletrônico: www.funatec.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, de acordo com a Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 09 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva para todos os cargos, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico da FUNATEC.

1.8 As remunerações para cargos efetivos prevista neste edital poderá ser acrescida de vantagens pecuniárias nos termos do Regime Jurídico Único do Município.

1.9 O Concurso Público será constituído apenas de 01 (uma) etapa: Prova Objetiva, com exceção, da Prova de Títulos para todos os cargos de professor e Prova de Teste de Aptidão Física, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, conforme regras constantes deste Edital.

1.10 A Prova de Teste de Aptidão Física, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, terá caráter eliminatório, conforme regras constantes deste Edital.

1.11 As regras para aplicação da Prova de Títulos para todos os cargos de PROFESSOR, estão regulamentadas na forma do ANEXO VIII, deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1 A descrição do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e cadastro reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e a remuneração inicial bruta, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1.1

VAGAS - NÍVEL SUPERIOR											
Código do Cargo	Descrição do Cargo (¹)	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	NÚMERO DE VAGAS			CADASTRO RESERVA			VAGAS TOTAIS E REMUNERAÇÃO INICIAL	
				Vagas AC	Vagas PcD(²)	TOTAL DE VAGAS	AC	PcD(²)	TOTAL CR	TOTAIS	Remuneração Inicial (R\$)
1	Assistente Social	Graduação em serviço social, com inscrição no respectivo Conselho de Classe	30 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
2	Enfermeiro	Graduação em enfermagem, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	2	0	2	4	0	4	6	4.750,00 (³)
3	Farmacêutico	Graduação em farmácia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
4	Fisioterapeuta	Graduação em fisioterapia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
5	Fonoaudiólogo	Graduação em fonoaudiologia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
6	Médico Veterinário	Graduação em medicina veterinária, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
7	Nutricionista	Graduação em nutrição, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63

8	Odontólogo	Graduação em odontologia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
9	Professor de Educação Infantil	Graduação em pedagogia.	20 horas	9	1	10	19	1	20	30	2.431,33
10	Professor - Educação Especial	Graduação em pedagogia, com pós-graduação em educação especial, com certificado emitido por instituto de ensino superior reconhecido pelo MEC.	20 horas	9	1	10	19	1	20	30	2.601,45
11	Professor de Educação Física	Graduação em educação física.	20 horas	4	0	4	7	1	8	12	2.431,33
12	Professor I - (1º ao 5º ano)	Graduação em pedagogia.	20 horas	7	1	8	15	1	16	24	2.431,33
13	Professor II - Ciências Biológicas (6º ao 9º ano)	Licenciatura em biologia.	20 horas	3	0	3	5	1	6	9	2.431,33
14	Professor II - Geografia (6º ao 9º ano)	Licenciatura em geografia.	20 horas	1	0	1	2	0	2	3	2.431,33
15	Professor II - História (6º ao 9º ano)	Licenciatura em história.	20 horas	1	0	1	2	0	2	3	2.431,33
16	Professor II - Língua Inglesa (6º ao 9º ano)	Licenciatura em letras - Língua inglesa.	20 horas	3	0	3	5	1	6	9	2.431,33
17	Professor II - Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	Licenciatura em letras - Língua portuguesa.	20 horas	4	1	5	9	1	10	15	2.431,33
18	Professor II - Matemática (6º ao 9º ano)	Licenciatura em matemática.	20 horas	4	1	5	9	1	10	15	2.431,33
19	Psicólogo	Graduação em psicologia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63
20	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, com inscrição no respectivo	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	3.462,63

		Conselho de Classe.									
TOTAL DE CAGAS NÍVEL SUPERIOR				56	5	61	114	8	122	183	
VAGAS - NÍVEL MÉDIO											
Código do Cargo	Descrição do Cargo (¹)	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	NÚMERO DE VAGAS			CADASTRO RESERVA			VAGAS TOTAIS E REMUNERAÇÃO INICIAL	
				Vagas AC	Vagas PcD(²)	TOTAL DE VAGAS	AC	PcD(²)	TOTAL CR	TOTAIS	Remuneração Inicial (R\$)
21	Agente Administrativo	Ensino médio completo e curso de informática básica.	40 horas	3	0	3	5	1	6	9	1.557,17
22	Agente de endemias	Ensino médio completo.	40 horas	2	0	2	4	0	4	6	2.640,00
23	Auxiliar em saúde bucal	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	1.802,62
24	Digitador do cadastro único	Ensino médio completo.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	1.557,17
25	Entrevistador do cadastro único	Ensino médio completo.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	1.557,17
26	Fiscal ambiental	Ensino médio completo e curso técnico em meio ambiente.	40 horas	2	0	2	4	0	4	6	1.802,62
27	Guarda municipal	Ensino médio completo.	40 horas	6	1	7	13	1	14	21	1.557,17
28	Motorista	Ensino médio completo, detentor de no mínimo CNH categoria "D".	40 horas	3	0	3	5	1	6	9	1.557,17

29	Técnico de enfermagem	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	2	0	2	4	0	4	6	3.325,00 ⁽⁴⁾
30	Técnico de laboratório	Ensino médio completo, curso técnico em laboratório e inscrição no respectivo conselho de classe.	40 horas	1	0	1	2	0	2	3	1.802,62
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO				22	1	23	43	3	46	69	

VAGAS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Código do Cargo	Descrição do Cargo ⁽¹⁾	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	NÚMERO DE VAGAS			CADASTRO RESERVA			VAGAS TOTAIS E REMUNERAÇÃO INICIAL	
				Vagas AC	Vagas PcD ⁽²⁾	TOTAL DE VAGAS	AC	PcD ⁽²⁾	TOTAL CR	TOTAIS	Remuneração Inicial (R\$)
31	Auxiliar operacional de serviços - AOSD	Ensino fundamental Completo	40 horas	9	1	10	19	1	20	30	1.320,00
32	Vigia	Ensino fundamental Completo	40 horas	5	1	6	11	1	12	18	1.320,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL				14	2	16	30	2	32	48	
TOTAIS DE VAGAS DISPONIBILIZADAS				92	8	100	187	13	200	300	

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo III deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.

^(3 e 4) Remuneração conforme previsão da Lei Municipal n.º 334, de 15 de setembro de 2023.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

- e) ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
- h) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- i) apresentar boa condição de saúde física e mental, comprovado através de inspeção médica admissional oficial;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, ao candidato que:

1ª hipótese - Inscrito no Cadastro Único

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 de março- de 2022;

2ª hipótese - Doador de Medula Óssea

b) Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o Candidato que, comprovar ser Doador de Medula Óssea em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, declarar ser membro de família de baixa renda.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período apresentado no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos a seguir, para o correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com, em formato PDF:

4.2.1 Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:

- a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;
- c) Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo VII deste Edital;
- d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; e CPF).

4.2.2 Para o Candidato Doador de Medula Óssea, deverá apresentar:

- a) Formulário de solicitação de isenção completamente preenchido;
- b) Declaração emitida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, onde comprova ser Doador de Medula Óssea;
- c) Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo VII deste Edital;
- d) Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos

Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade); e

e) CPF- Cadastro de Pessoa Física.

4.3 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) Não enviar os documentos exigidos conforme edital e/ou em cópia ilegível;

4.5 O candidato, deverá enviar um único arquivo em PDF contendo todos os documentos solicitados, e ainda, o candidato deve atentar-se para que o arquivo enviado não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.6 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.

4.8 Não será aceito, em nenhuma hipótese, cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal. Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

4.9 A declaração citada no subitem 4.2.2, alínea “b” deverá ser original, cuja comprovação que se dará através de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, ou Declaração expedida por Órgão oficial ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, Homocentros e nos Bancos de sangue dos Hospitais, devidamente atualizado.

4.10 Não será aceito documentos que não demonstrem a validade no cadastro do CadÚnico e no cadastro de Doador de Medula Óssea.

4.11 A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e o Órgão Gestor do REDOME para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.

4.12 Toda documentação deverá ser enviado pelo correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com, no formato PDF, com o seguinte assunto: “**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA**”.

4.13 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.14 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.15 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.16 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, como também, não serão aceitas solicitações feitas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma-ANEXO I deste certame.

4.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia estabelecido no cronograma-ANEXO I no endereço eletrônico da FUNATEC.

4.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com, no formato PDF, no período de estabelecido no cronograma - ANEXO I, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.19 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.

4.20 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do último dia de prazo estabelecido no cronograma-ANEXO I deste certame, para realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.21 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.22 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

4.23 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição no Concurso Público através do site da funatec dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma-ANEXO I deste certame.

4.24 Caso o candidato com isenção deferida não realize sua inscrição, estará imediatamente excluído do certame.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE via internet**.

5.3 Das inscrições:

5.3.1 O período para inscrição se encontra estabelecido no cronograma-ANEXO I deste certame, e observará o horário oficial de Brasília/DF, ora divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC.

5.3.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até às 23:59 da data estabelecida no cronograma-ANEXO I, deste certame.

5.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecido no cronograma-ANEXO I, deste certame.

5.3.4 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.3.5 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As

demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.3.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.3.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **estabelecido no cronograma-ANEXO I**, deste certame. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.3.10 É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.3.11 A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao estabelecido no cronograma-ANEXO I deste certame. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.

5.3.12 A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.13 **Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.**

5.3.14 O relatório de candidatos inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.15 O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público.

5.4 **Da Taxa de Inscrição:**

5.4.1 A taxa de inscrição para participar deste certame será cobrada de acordo com o nível de escolaridade que o candidato desejar concorrer, como mostra na tabela a seguir:

VALOR DAS INSCRIÇÕES		
NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL FUNDAMENTAL
R\$ 80,00	R\$ 62,00	R\$ 58,00

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias descritas a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

a) ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, conforme o anexo V respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) enviar o laudo médico contendo as informações sobre a deficiências descritas no subitem 6.5 e incisos subsequentes deste Edital, acompanhado de documento de identificação com foto e CPF e nos prazos indicados no cronograma do Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com em arquivos no formato PDF.

c) laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.7 No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concursopúblico.

6.8 No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de acuidadevisual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.9 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ilegível, ou por outra via diferente daestabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

6.10 O FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.11 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.12 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.13 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponívelno endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.

6.14 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme o anexo IV, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.15 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.17 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no item 9 e subitens, além denão ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no cronograma-ANEXO I deste Edital.

7.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários, estabelecidos no anexo VI;

b) caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos neste edital. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital;

c) enviar o laudo médico, conforme disposições deste Edital;

7.3 O laudo médico deverá:

a) estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

b) dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.4 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.5 O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.6 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail concurso.santoamaro@outlook.com no prazo estipulado no cronograma de Concurso Público. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.7 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos oficiais previstos neste edital, conforme normativa do item 10 e subitens.

7.8 Da candidata lactante:

7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

- a)** solicitar essa condição indicando claramente, via email: concurso.santoamaro@outlook.com, a solicitação de amamentação, bem como, levar acompanhante;
- b)** enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.9 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.10 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do processo.

7.11 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.12 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.14 A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.15 A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.16 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso público. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso público, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O relatório de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, no prazo estipulado no cronograma do Concurso público.

8.2 No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS (NÍVEL SUPERIOR)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,00	5,00	
			Noções de Informática	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40		60	

TABELA 9.1.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,00	5,00	
			Noções de Informática	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40		60	

TABELA 9.1.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática básica	5	1,00	5,00	
			Informática básica	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40		60	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 As provas objetivas serão aplicadas na data provável que consta no cronograma deste certame, e terá 03 (três) horas de duração com início às 9:00h da manhã e término às 12:00h, com abertura dos portões as 8:00h, podendo também serem realizadas a tarde, das 14:00h às 17:00h, com abertura dos portões as 13:00h, observando o horário de Brasília. O local de aplicação será no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de

alocação do município.

9.4 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis de ensino (Superior, Médio e Fundamental)** ofertado neste edital. Cada questão da Prova Objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.5 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões de conhecimentos específicos do cargo, 10 (dez) pontos na soma das questões de conhecimento base: (língua portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático e informática), desde que não obtenha nota zero em numa das três disciplinas, para ser considerado classificado nas provas objetivas deste certame.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.2 A FUNATEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.3 A Prova Objetiva será aplicada na data estipulada no cronograma do Concurso público, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico da FUNATEC.

10.4 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.

10.6 Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.7 As informações contendo local de realização das provas deverá ser consultado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso público.

10.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.9 O local de realização das provas, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.10 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 01 (uma) hora**, do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto**, documento original e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico da FUNATEC ou comprovante de inscrição.

10.11 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.12 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.13 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.14 Não haverá segunda chamada para a Provas Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.15 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.16 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- b) realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;
- g) fazer o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a FUNATEC a aplicação da penalidade devida.

10.17 A FUNATEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela FUNATEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem ou retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.18 A FUNATEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.19 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A FUNATEC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.20 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo disposições editalícias.

10.21 A FUNATEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.22 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva), devidamente preenchidas e assinadas.

10.23 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**

10.24 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.25 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.26 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

10.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.28 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.29 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.30 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 03 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.31 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido neste edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

10.32 A Prova Objetiva para todos os cargos atribuídos neste edital, inicialmente ocorrerá no **turno matutino** e terá 03 (três) horas de duração com início às 9:00h da manhã e término às 12:00h, com abertura dos portões às 8:00h, podendo também serem realizadas a tarde, das 14:00h às 17:00h, com abertura dos portões às 13:00h, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município no turno matutino, observando o horário de Brasília.

10.33 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.34 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados conforme cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico da FUNATEC.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

12.3 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;

d) tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.

12.5 No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 12.4 serão convocados, antes do resultado do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.6 Para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

12.7 O resultado do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

13. DA ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

b) não apresentar o documento de identidade oficial com foto e também de acordo com as exigências nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

d) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;

e) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

f) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

g) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

h) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

i) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

l) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

m) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

n) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas da Prova Objetiva;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

r) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

s) ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado neste

edital;

t) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

u) não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.3 Serão convocados para a Prova de Teste de Aptidão Física os candidatos não eliminados nas provas objetivas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL e classificados até o 60º (sexagésimo) colocado em ordem de pontuação no resultado definitivo da prova objetiva, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates nesta última colocação (sexagésimo).

13.4 Os candidatos não convocados para a Prova de Aptidão Física, na forma do subitem anterior, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

14. DA PROVA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

14.1 Os candidatos considerados aptos à prova de Teste de Aptidão Física, não eliminados nas provas objetivas para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso na imprensa oficial e relacionados no site da FUNATEC (www.funatec.org.br).

14.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO ao final do teste.

14.3 No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido para os testes físicos com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas, portando original de documento de identificação com fotografia (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação-CNH e/ou Passaporte).

14.4 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

14.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.8 A Prova de Teste de Aptidão Física abrangerá:

a) BIOMETRIA – O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da prova um Atestado Médico (original) com data de assinatura com prazo máximo de 15 dias antes da data inicial da prova, com o parecer obrigatório escrito no texto “APTO PARA REALIZAR UMA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO”, expedido exclusivamente por médico cardiologista devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido para o candidato, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

b) TESTES DE APTIDÃO FÍSICA – Os candidatos serão submetidos a 4 (quatro) testes físicos.

14.9 Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 30 (trinta) minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

14.10 O Teste de Aptidão Física será aplicado em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

14.11 Os testes e índices mínimos da Prova de Teste de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

14.11.1 Sexo Masculino:

ITEM	PROVAS	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
1	Flexão e extensão de braços na barra fixa horizontal (empunhadura em pronação)	4 (quatro) repetições	-	2
2	Flexão abdominal sobre o solo	30 (trinta) repetições	1 (um) minuto	2
3	Flexão de braços em apoio de frente sobre o solo em 04 (quatro) apoios	20 (vinte) repetições	-	2
4	Corrida	2.000 (dois mil) metros	12 (doze) minutos	1

14.11.2 Sexo Feminino:

ITEM	PROVAS	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
1	Sustentação na barra fixa horizontal (isometria)	01(uma) repetição de 10 (dez) segundos	-	2
2	Flexão abdominal sobre o solo	25 (vinte e cinco) repetições	1 (um) minuto	2
3	Flexão de braços em apoio de frente sobre o solo em 06 (seis) apoios	15 (quinze) repetições	-	2
4	Corrida	1.600 (um mil e seiscentos) metros	12 doze) minutos	1

14.12 Descrição dos Testes

14.12.1 Flexão na barra fixa horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento

completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

14.12.2 Sustentação de braço na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em posição da mão na barra opcional, pronada ou supinada, posição das pernas estendidas ou flexionadas, não podendo usar luvas, mantendo o queixo acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e sem apoiá-lo, dentro do tempo previsto para sua execução;

14.12.3 Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição Inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

14.12.4 Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo masculino, em quatro apoios:

a) Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

14.12.5 Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios:

a) Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará,

então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo;

14.12.6 Corrida de doze minutos para candidatos de ambos os sexos:

a) Execução: o (a) candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato (a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o (a) candidato (a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato (a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o (a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

14.13 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

14.14 Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

14.15 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Teste de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FUNATEC, tendo como consequência a sua eliminação.

14.16 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado;

14.17 A Comissão de Aplicação da Prova de Teste de Aptidão Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

14.18 Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

a) Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;

b) For considerado INAPTO, por não ter atingido o índice mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

14.19 Conforme súmula nº 973 do Superior Tribunal Federal (STF), fica assegurado à candidata gestante a remarcação da prova de Teste de Aptidão Física, em momento oportuno, em virtude do seu estado de gravidez à época do agendamento da prova de aptidão física.

14.20 A candidata grávida, após o parto, deverá enviar para o e-mail: concurso.santoamaro@outlook.com, cópia da certidão de nascimento de seu filho (a), a FUNATEC, no prazo máximo de 10 dias úteis após o nascimento, para posterior agendamento da prova de aptidão física. Se a candidata não enviar o documento exigido neste item estará eliminada do concurso público.

14.21 O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado na imprensa oficial e relacionado os nomes dos candidatos no site da FUNATEC.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- c) contra as questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar;
- d) contra o resultado da Prova Objetiva;
- e) contra o resultado do Teste de aptidão Física;
- f) contra a nota final e a classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento conforme o anexo IV, a ser enviado através do correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico da FUNATEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.17 A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectivas pontuação.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Após a realização do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados e classificados a medida de suas necessidades.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

17.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.

17.4 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA.

17.5 Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

17.6 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.7 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação para investidura:

- a) Cédula de Identidade (R.G.).
- b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- c) Título de eleitor.
- d) Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
- e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
- f) Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- i) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.
- j) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2ª Instância) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
- k) Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso, salvo para o nível fundamental, que poderá apresentar declaração de escolaridade, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
- l) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- m) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA julgar necessários, posteriormente informados.

17.8 Os documentos previstos no item 17.7 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

18. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

18.1A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.2Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

18.3A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.

18.4A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

18.5O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

18.6Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

18.7O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

18.8A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.

18.9O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.

19.2É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.

19.3Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.4Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.5Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.6O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.7Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência

do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.8O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.9A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.10 A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.11 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: concurso.santoamaro@outlook.com, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e-mail: concurso.santoamaro@outlook.com para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, 411 – Centro – CEP.: 65.195-000 – Santo Amaro do Maranhão - Maranhão, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2023.

19.12 A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentossimilares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.14 Todos os documentos dispostos neste Edital, quando necessário, deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com em arquivos no formato PDF.

19.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2023, ouvida a FUNATEC.

19.16 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.17 A impugnação deverá ser enviada por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: concurso.santoamaro@outlook.com.

19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro do Maranhão/MA, 22 de Dezembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



ANEXO II
EDITAL Nº 001/2023
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA BÁSICA E NOÇÕES DE INFORMÁTICA)

Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais; Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.); Gêneros textuais e tipos textuais; Fatores de textualidade; Mecanismos Linguísticos; Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação; Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação; Termos da oração e suas funções morfossintáticas; Relações sintático-semânticas entre as orações de um período; Processo de coordenação e de subordinação; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Crase; Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada; Níveis e funções da linguagem; Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre); Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação; Ortografia vigente no Brasil.

MATEMÁTICA BÁSICA:

Números naturais. Números inteiros. Frações. Sistemas de números naturais. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de graus um e dois. Regra de três simples. Razões. Proporções. Algarismos romanos. Dízimas periódicas. Porcentagem. Medidas de superfície. Medidas de Volume. Números decimais. Grandezas proporcionais. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

Noções de Informática:

Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World, Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 01: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos:

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas e instituições. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores sociais. História e constituição da categoria profissional. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais; Código de ética da profissão; legislação do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 02: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos:

Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural. Código de ética da profissão. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de Vacinação do Estado do Maranhão. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de Vacinação do Estado do Maranhão. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, coleta de Papanicolau, autoexame das mamas, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem no Programa de Prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética da Profissão.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 03: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos:

Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. : Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n.º 8.142, de 28

de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais a farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estereis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013. Código de ética da profissão, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 04: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Código de ética da profissão; Legislação do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 05: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos:

Sistemas de saúde. A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação

Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Otoneurologia. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up). Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adultos e idosos. 16. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e de adulto). Código de Ética. Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM N° 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria N° 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 06: MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos:

Técnica cirúrgica veterinária. Nomenclatura cirúrgica; centro cirúrgico e equipe cirúrgica; condutas e regras gerais no centro cirúrgico; instrumentos e instrumentação; tempos fundamentais da técnica cirúrgica (diérese, hemostasia e síntese - nós, fios e padrões de sutura); princípios da assepsia cirúrgica: desinfecção e esterilização, preparação do campo operatório, preparação da equipe cirúrgica (paramentação cirúrgica). Técnicas cirúrgicas aplicadas aos sistemas e patologias específicas: curativos e drenos cirúrgicos; técnicas de colocação de sondas nasoesofágicas, faringostomia, esofagostomia, gastrostomia e enterostomia; técnicas cirúrgicas (reconstrutivas) da pele; cirurgia da cavidade abdominal - celiotomia e laparotomia; cirurgia da cavidade torácica – toracotomia; técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor feminino e masculino; técnicas cirúrgicas do sistema urinário; técnicas cirúrgicas do sistema

digestório; técnicas cirúrgicas do sistema respiratório; técnicas cirúrgicas do sistema hemolinfático (baço); técnicas cirúrgicas da orelha. Patologia cirúrgica geral; Infecções cirúrgicas; Infecções piogênicas: abscesso, flegmão, furúnculo e antraz; Distrofias cirúrgicas: úlceras, fístulas, sinus e gangrenas; Hérnias: Definições, classificações, fisiopatologia, princípios cirúrgicos gerais; Hérnias abdominais externas: umbilical, inguinal, escrotal, femoral; Hérnias abdominais internas: diafragmática traumática, peritoniopericárdicas e pleuroperitoneal; Hérnia perineal; Traumatologia: Abordagem ao paciente politraumatizado; Trauma cranioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal; Contusão; Entorse; Feridas: cicatrização, classificação, manejo; Luxações: aspectos gerais, luxações e subluxações (escapulo umeral, úmero-rádioulnar, coxofemoral e fêmuro tíbio patelar). Fraturas: abordagens cirúrgicas aos ossos longos, consolidação óssea, classificação, tipos de estabilidade, biomecânica, tratamento geral (fixadores externos, pinos intramedulares, cerclagem, banda de tensão, parafusos, placas, haste intramedular bloqueada, osteossíntese biológica, enxerto ósseos, união retardada, má-união, não união, fraturas abertas, osteomielite) e específico (fraturas de escápula, úmero, rádio e ulna, pelve, fêmur, tibia). Clínica cirúrgica Afecções articulares: ombro (ostecondrite dissecante do úmero proximal, instabilidade do ombro, calcificação do tendão supra- espinhoso, tendinopatia do bíceps, contratura fibrótica do músculo infraespinhoso), cotovelo (doença do desenvolvimento do cotovelo, ossificação incompleta do côndilo umeral, entesopatia flexora “não união do epicôndilo umeral medial”), joelho (ruptura do ligamento cruzado cranial, ruptura do ligamento cruzado caudal, ruptura do ligamento colateral, luxação de patela) e quadril (displasia coxofemoral). Afecções ortopédicas diversas: osteocondrodysplasias, disostoses [amelia, hemimelia, dimelia, ectrodactilia, polidactilia, sindactilia, doenças ósseas pediátricas (Osteodistrofia hipertrófica, panosteíte, osteopatia craniomandibular, doença de Legg-Calvé-Perthes, displasia fiseal capital, síndrome da frouxidão carpal em filhotes)], doenças metabólicas (hiperparatireoidismo primário, hiperparatireoidismo secundário nutricional ou renal, hipovitaminose D (raquitismo)), doenças ósseas de adultos (osteopatia hipertrófica, hiperostose esquelética idiopática disseminada, cisto ósseo, neoplasias ósseas) e injúria do músculo iliopsoas. Afecções cirúrgicas do olho: aspectos anatômicos do olho, afecções cirúrgicas da pálpebra superior e inferior (entrópio, ectrópio, calázio, coloboma ou agenesia palpebral, laceração palpebral, neoplasias palpebrais), cílios (cílio ectópico, distiquíase, triquíase), ducto nasolacrimal, terceira pálpebra (protrusão, eversão e neoplasias), córnea [dermóide, ceratites não ulcerativas (ceratoconjuntivite seca, ceratite pigmentar, ceratite superficial crônica), ceratites ulcerativas (úlceras superficiais, úlceras profundas, descementocel, úlceras indolentes, sequestro corneal), lente (luxação e subluxação da lente, catarata). Afecções cirúrgicas e não cirúrgicas da coluna vertebral: exame neurológico e localização das lesões no sistema nervoso, diagnósticos diferenciais das lesões vertebromedulares, doença do disco intervertebral, fraturas e luxações vertebrais, síndrome de wobbler, instabilidade atlantoaxial, cistos e divertículos espinhais, síndrome da cauda equina, malformações vertebromedulares (hemivértebra, espinha bífida, sinus dermóide), neoplasias vertebromedulares, discoespondilite, osteomielite vertebral, mielites inflamatórias e infecciosas, embolia fibrocartilaginosa, mielomalácia hemorrágica progressiva aguda, meningite arterite imunomediada, mielopatia degenerativa. Afecções cirúrgicas do sistema digestório: glândulas salivares (mucocele salivar), esôfago (megaesôfago generalizado idiopático, corpo estranho, anormalidades dos anéis vasculares, divertículo esofágico, fístulas esofágicas, estenoses/constricções esofágicas, hérnia de hiato esofágico, intussuscepção gastroesofágica, acalasia cricofaríngea), estômago (corpo estranho, gastropatia pilórica hipertrófica, síndrome dilatação vólculo gástrica, neoplasias gástricas), intestino (obstruções intestinais – corpo estranho, intussuscepção, vólculo; megacólon, prolapso retal), ânus e região perineal (impactação, saculite e abscesso do caso anal, fístula perineal, neoplasias perianais). Afecções cirúrgicas do sistema respiratório: síndrome das vias aéreas braquicefálica, paralisia de laringe, trauma traqueal, colapso de traqueia, trauma da parede torácica, laceração pulmonar, torção de lobo pulmonar, neoplasia pulmonar, pneumotórax, quilotórax. Afecções cirúrgicas do sistema urinário: urolitíase, uroabdomo, ureter ectópico, prolapso de uretra, neoplasias vesicais. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor: Sistema reprodutor feminino: ovário (neoplasias, cistos, síndrome do ovário remanescente), útero (piometra, hiperplasia endometrial cística, mucometra, hidrometra e hematometra, metrite, torção e ruptura uterina, prolapso uterino, distocias, subinvolução dos sítios placentários), vagina (fístula retovaginal, neoplasias), vulva (vulva juvenil, prolapso vaginal, fenda anovulvar, neoplasias vaginais e vestibulares). Sistema reprodutor masculino: testículo (criptorquidismo), pênis e prepúcio (hipospadias, neoplasias, parafimose e fimose).

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 07: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos:

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico- bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 08: ODONTÓLOGO

Conhecimentos Específicos:

Anatomia e fisiologia oral: estrutura e funcionamento dos dentes, gengivas, ossos maxilares, língua, glândulas salivares e outros órgãos e tecidos relacionados à cavidade oral. Radiologia odontológica: técnicas de radiografia intraoral e extraoral, interpretação de imagens radiográficas, segurança radiológica e proteção radiológica. Materiais dentários: características, indicações e técnicas de uso de materiais dentários, como resinas compostas, amálgamas, cimentos e materiais de moldagem. Odontologia restauradora: procedimentos de restauração dental, como preparo cavitário, restaurações diretas e indiretas, coroas, facetas e outros. Endodontia: tratamento de canal, diagnóstico e tratamento de lesões endodônticas. Periodontia: diagnóstico e tratamento de doenças periodontais, como gengivite e periodontite. Cirurgia oral: extrações dentárias, cirurgias pré-protéticas, implantes dentários, biópsias e outras. Odontopediatria: cuidados com a saúde bucal de crianças e adolescentes, incluindo prevenção de cáries, tratamento de dentes decíduos e ortodontia interceptativa. Ortodontia: diagnóstico e tratamento de maloclusões, uso de aparelhos ortodônticos fixos e removíveis. Ética e legislação em Odontologia: código de ética odontológica, legislação relacionada ao exercício profissional da Odontologia, responsabilidade civil e penal do cirurgião-dentista.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos:

Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Parâmetros Curriculares em ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Jovens e Adultos. Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Avaliação. Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas. Projeto Político Pedagógico. A escola em seu contexto

social. O ensino público no ensino fundamental. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente – Seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social; sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor-aluno). Os grupos dos alunos. O ensino-aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problematizadora, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização. Currículos e o aprender a viver juntos. Convivência e pluralismo. As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Curricular; Plano de Atendimento Educacional Especializado. Temas Transversais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos:

Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira. O espaço geográfico brasileiro: localização, situação político administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos:

Dimensões históricas da Educação Física e sua inserção nos currículos escolares. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Abordagens da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980. A Educação Física no curso noturno. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física. Conteúdos da Educação Física - Jogos: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos jogos; grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; para os esportes, jogos e lutas; ginástica artística e rítmica desportiva; Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras e metodologia de ensino dos esportes adaptados. Treinamento desportivo: conceitos; capacidades físicas; princípios do treinamento e periodização. Diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança, do adolescente e do adulto; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: Anatomia: Geral e musculoesquelética aplicada à Educação Física e ao esporte; Fisiologia: Geral e do Exercício; Biometria; Biomecânica; Nutrição e atividade física; Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicomotricidade: conceitos básicos. Educação Física, esporte, saúde e qualidade de vida; Atividade Física para Grupos Especiais; Primeiros Socorros. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Elementos norteadores do planejamento em Educação Física escolar: plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física e as questões de gênero e sexismo. Ordenamentos legais da Educação Física escolar: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). BNCC - Educação Física. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Código de ética da profissão. Legislação do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 12: PROFESSOR FUNDAMENTAL I - (1º AO 5º ANO)

Conhecimentos Específicos:

Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa. Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Sistema de numeração decimal. Frações: conceito, propriedades e operações. Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social. Sistema monetário. Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. BNCC – Matemática. História: Conhecimento histórico: características e importância social. Expansionismo europeu e colonização americana. Organização social do Brasil. Processo político brasileiro. Trajetória econômica brasileira. Formação cultural e identidade nacional brasileira. Metodologia do ensino da História. BNCC – História. Geografia: A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. A paisagem e seus elementos: análise e formas de representar, as diferentes paisagens e sua transformação, a paisagem e sua relação com a atividade econômica, paisagens urbanas e rurais brasileiras. O trabalho humano e o espaço geográfico: interferências nos elementos naturais. A população e a cultura brasileira. O espaço geográfico brasileiro: localização, situação político administrativa, geologia, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação, transporte e meios de comunicação e atividades produtivas. Metodologia do ensino de Geografia. BNCC – Geografia. Ciências: Planeta

Terra. Sistema Solar. Dia e noite. Estações do Ano. Litosfera. Rochas. Fósseis. Hidrosfera e Atmosfera. Solo. Ar. Luz. Água. Ciclo da água. Energia. Lixo. Resíduos. Coleta Seletiva. Sustentabilidade. Biodiversidade. Educação Ambiental. Poluição. Saneamento Básico. Alimentação. Cadeias e Teias Alimentares. Fotossíntese. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos de plantas, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Substâncias. Misturas. Força. Velocidade. Relação Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS) como auxiliar da compreensão da Ciência como parte da nossa cultura. BNCC – Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 13: PROFESSOR II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (6º AO 9º ANO)

Conhecimentos Específicos:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 14: PROFESSOR II - GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO)

Conhecimentos Específicos:

BNCC de Geografia; Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia do Estado do Tocantins; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural/ Divisão Geoeconômica/Clima. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. Acúmulo primitivo de capitais e capitalismo. A Globalização e o Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 15: PROFESSOR II - HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)

Conhecimentos Específicos:

Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano. HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçulmana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A

expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 16: PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO)

Conhecimentos Específicos:

BNCC de Língua Inglesa. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 17: PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO)

Conhecimentos Específicos:

Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. A Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 18: PROFESSOR II - MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)

Conhecimentos Específicos:

BNCC de Matemática. Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes E Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logaritmos: Propriedades e operações, equações: Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios. Números Complexos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 19: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos:

Histórico, definição, aplicação e princípios da Psicologia Hospitalar; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; Atribuições do Psicólogo Hospitalar; Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização; Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar; Reforma psiquiátrica; Clínica ampliada; O binômio saúde/doença e suas características contemporâneas; Construção social da doença e suas implicações socioculturais; Psicoterapia breve; Teorias da personalidade; Abordagens teóricas e técnicas psicológicas; Psicopatologias; Psicodiagnóstico; Psicoterapias; Técnicas de entrevista, Anamnese; O uso de testes psicológicos; Fundamentos e prática em Psicologia da saúde; Estratégias de intervenção individual e grupal; Os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; O Psicólogo na Organização; Desenvolvimento de Recursos Humanos; O indivíduo e as instituições; O psicólogo e a saúde pública; O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e demais Redes de Atenção à Saúde; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Política de redução de danos; Atuação em programas de prevenção e tratamento; Intervenção em grupos vivenciais e informativos; Ética e legislação profissional; Princípios e diretrizes do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 20: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específicos:

Políticas públicas voltadas à população alvo em terapia ocupacional; Áreas, campos e serviços de atuação do terapeuta ocupacional; Teorias, modelos, perspectivas e abordagens em terapia ocupacional; Métodos e recursos terapêuticos em terapia ocupacional: atividade de vida diária e instrumentais de vida diária; atividades produtivas e de trabalho, atividades expressivas e corporais, atividades de lazer e recreação. O trabalho com grupos em terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional. Processo de terapia ocupacional em saúde mental. Processo de terapia

ocupacional junto a pessoas com deficiências. Processo de terapia ocupacional em contextos hospitalares. Processo de terapia ocupacional em contextos sociais. Processo de terapia ocupacional em contextos escolares. Práticas integrativas e complementares em saúde e a terapia ocupacional. Ética e deontologia em terapia ocupacional. Código de ética da profissão. Legislação do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA BÁSICA E NOÇÕES DE INFORMÁTICA)

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): Emprego de letras; Uso de maiúsculas e minúsculas; Acentuação tônica e gráfica. Pontuação. Fonologia e fonética: Letra e fonema; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: Elementos morfológicos e processos de formação de palavras; Classes de palavras. Sintaxe: Termos das orações; Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Semântica: Denotação e conotação; Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA BÁSICA:

Números naturais. Números inteiros. Frações. Sistemas de números naturais. Os números racionais. Números reais. Equações e inequações de graus um e dois. Regra de três simples. Razões. Proporções. Algarismos romanos. Dízimas periódicas. Porcentagem. Medidas de superfície. Medidas de Volume. Números decimais. Grandezas proporcionais. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

Noções de Informática:

Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 21: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos:

Noções de Ética Profissional e Cidadania: direitos e deveres. Relações Interpessoais. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho; Fundamentos da administração: planejamento, organização, direção, execução e controle; Noções de protocolo e arquivo de documentos: receber, classificar, protocolar e arquivar; Expedição e distribuição de correspondência; Postura e Atendimento ao público; Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do relatório, da circular, da portaria, do memorando; Formas de tratamento.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 22: AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos:

Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, vigilância ambiental em saúde, aspectos históricos e conceituais, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Instrução Normativa nº 01, de 7 de março de 2005, Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011; qualidade do ar - Resolução nº 491, de 19 de novembro de 2018; qualidade do solo - Lei nº 12.305, de 2 de

agosto de 2010. – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo os resíduos tóxicos e perigosos, Resolução CONAMA nº 452 DE 02/07/2012; Decreto nº 5.360 de 31 de janeiro de 2005; Decreto nº 5.472/2005 – Promulga a texto da Convenção de Estocolmo sobre poluentes orgânicos persistentes e desastres naturais e acidentes com produtos perigosos que possam vir a afetar a saúde da população. prevenção e promoção da saúde: visita domiciliar - saúde e comunidade. avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; conceitos básicos, Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, medidas de prevenção e controle de vetores; noções básicas de doenças: dengue, zika, Chikungunya, febre amarela, Febre do Mayaro, malária, leishmaniose visceral e tegumentar, febre do Nilo, doenças de chagas, esquistossomose, espécies sinantrópicas, hantavírus, leptospirose e raiva, carrapatos e pulgas . animais peçonhentos, principais conceitos de ecologia e ecossistema, biologia, ecologia e medidas de controle dos principais vetores.

Conhecimentos básicos de Legislação Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 23: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos:

Anatomia e Fisiologia Dental: grupos dentários, características anatômicas e funcionais da dentição decídua e permanente; noções de oclusão e ATM; classificação de nervos e músculos. Odontologia Social: processo saúde/doença; níveis de atuação do THD, regulamentação e atribuições profissionais; notação dentária, índices e indicadores; odontologia preventiva: fluoretação; planejamento em saúde pública: abordagem epidemiológica, doenças bucais. Materiais, Equipamentos e Instrumentais: identificação e manuseio de materiais (gesso, materiais de moldagem, cimentos, resinas, amalgama), equipamentos e instrumentais. Biossegurança: doença que atingem profissionais da saúde; técnicas de esterilização e desinfecção de equipamentos e instrumentais; controle de infecção e barreiras de proteção. Radiologia: técnicas de revelação e fixação radiográficas; radioproteção, código de ética do profissional de odontologia. Legislação do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 24: DIGITADOR DE CADASTRO ÚNICO

Conhecimentos Específicos:

"Windows: Componentes da Área de Trabalho; Componentes das Janelas; Configuração do Painel de Controle; Área de Transferência; executando uma Aplicação; Gerenciamento de Arquivos no Windows Explorer; Gerenciamento de Pastas no Windows Explorer; Gerenciamento de Lixeira; Formatação e Cópia de Discos; Calculadora; Bloco de Notas; Paint; Utilização da Ajuda; Sistema de Menus; Atalhos e Ícones. Excel: Atalhos e Barra de Ferramentas; Formatação de Dados; Seleção de Células; Fórmulas e Expressões Matemáticas; Referências Absolutas e Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções de Usuário; Gerenciamento de Arquivos; Impressão; Vínculos entre Planilhas; Proteção e Ocultação de Células; Gráficos. Word: Atalhos e Barra de Ferramentas; Modos de Seleção de Texto; Formatação de Fonte; Formatação de Parágrafo; Inserção de Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores e Numeração; Tabulação; Quebras; Texto em Colunas; Tabelas; Modos de Visualização; Cabeçalho e Rodapé; Numeração de Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização e Substituição de Texto; Impressão e Modelos."

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 25: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

Conhecimentos Específicos:

Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social na contemporaneidade. Gestão e Planejamento Social; O Serviço Social e o trabalho social com Família; Atuação do Assistente Social em equipe interprofissionais e interdisciplinares; Seguridade Social no Brasil: relação Estado/Sociedade, contexto atual e

neoliberalismo; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da saúde; A identidade profissional e os espaços sócio ocupacionais do Serviço Social; Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei de regulamentação da profissão; código de ética; resoluções do Conselho Federal de Serviço Social - CEFESS). Os conselhos gestores e de direitos; Pesquisa e produção do conhecimento em Serviço Social.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 26: FISCAL AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos:

Economia dos Recursos Naturais; Saúde Pública e a Questão Ambiental; Educação Ambiental, Ecologia e Reflorestamento; Microbiologia Ambiental; Geociência, Energia e Ambiente; Estudos de Impactos Ambientais; Uso e Ocupação do Solo Urbano; Sistemas de Gestão Ambiental; Auditoria e Certificação Ambiental. Noções de Ecologia e Poluição Ambiental: Tipos de Poluição; Conceitos de Unidades de Conservação: Área de Proteção Permanente (APP); Área de reserva legal – ARL; Diagnóstico Ambiental. Medidas de Proteção e Controle da Qualidade Ambiental: Plano de Recuperação de área degradada; Vigilância Sanitária e Ambiental; Gerenciamento de Bacias Hidrográficas. Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81). Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000); Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02). Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237). Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 27: GUARDA MUNICIPAL

Conhecimentos Específicos:

Artigos 5º, 37 e 144 da Constituição Federal de 1988. Noções de hierarquia e disciplina. Noções de Direito Penal - Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940 e suas alterações): arts. 14 a 18, 23 a 25; dos crimes contra o patrimônio, arts. 155 a 180; dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral, arts. 312 a 327. Código de Processo Penal (Lei nº 3.689/1941 e suas alterações): arts. 301 e 302. Noções das normas do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações): arts 161 a 310, Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações), Noções do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações). Noções sobre segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Noções sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, seus fins e mecanismos. Noções sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos. Noções de Relações humanas. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Comportamento profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, objetividade, capacidade de liderança. Código de Posturas do Município de Imperatriz – MA. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Município de Imperatriz – MA. Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Concentração e Desconcentração. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz – MA. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965 e suas alterações). Estatuto Geral da Guarda Municipal (Lei nº 13.022/2014 e suas alterações). Lei 1.694/2017 (Dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura da Guarda Municipal de Imperatriz – MA). Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03 e suas alterações): arts. 12 a 21. Lei de Drogas (Lei. nº 11.343/06 e suas

alterações): arts. 33 a 37.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 28: MOTORISTA

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento básico do Código de Trânsito. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados. Conhecimentos Locais: Conhecimentos históricos, geográficos e sociais do Município de Santo Amaro/MA.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 29: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos:

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Legislação do SUS.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 30: TECNICO EM LABORATÓRIO

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos químicos para uso em laboratório; Material de laboratório; Cromatografias; Espectrofotometria; Conhecimentos biológicos para uso em laboratório; Técnicas de coleta de materiais biológicos; Manutenção de biotério; Manejo de animais de laboratório; Cultivo de células; Técnicas de biologia molecular; Microscopia; Qualidade e segurança em laboratórios; Biossegurança.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

COMUNS A TODOS OS CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA BÁSICA E NOÇÕES DE INFORMÁTICA)

Língua Portuguesa:

Definição e aplicações: sujeito, predicado, verbo, substantivo, adjetivo, artigo, pronome, advérbio, preposição, pontuação, ortografia, acentuação, Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos.

MATEMÁTICA BÁSICA:

Números naturais. Números inteiros. Sistemas de números naturais. Os números racionais. Números reais. Equações de graus um e dois. Regra de três simples. Algarismos romanos. Porcentagem. Medidas de superfície. Números decimais. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

Noções de Informática:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware e software. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Pacote do LibreOffice (editor de texto e planilha). Navegadores de Internet. Conhecimento dos conceitos básicos sobre Internet.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 31: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS - AOSD

Conhecimentos Específicos:

Funções e responsabilidades do auxiliar de serviços diversos. Compreensão do ambiente de trabalho e sua importância. Práticas de higiene pessoal. Manuseio seguro de produtos químicos e materiais. Prevenção de acidentes no local de trabalho. Técnicas de limpeza em diferentes ambientes. Seleção e uso adequado de produtos de limpeza. Conservação de materiais e equipamentos de limpeza. Separação, coleta e armazenamento de resíduos. Consciência ambiental e práticas sustentáveis. Recebimento, identificação e armazenamento de materiais. Controle de estoque e registro de saídas. Prevenção de desperdícios. Auxílio em atividades de escritório (arquivamento, entrega de correspondência, etc.). Apoio em eventos e reuniões. Outras tarefas de suporte conforme necessário. Habilidades de comunicação verbal e escrita. Atendimento ao público e relacionamento interpessoal. Trabalho em equipe. Uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, considerar o período de publicação deste Edital e fatos de esfera: municipal, estadual, nacional e internacional.

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

CARGO 32: VIGIA

Conhecimentos Específicos:

Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Riscos e acidentes com rede elétrica ou envolvendo animais. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

Conhecimentos Locais: Conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2023
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO 01: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Graduação em serviço social, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos; Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Realizar atividades a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando indivíduos e/ou a coletividade, bem como promover uma melhor integração entre família comunidade e organização; Identificação e a análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 02: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Graduação em enfermagem, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal de saúde, bem como colaborar na supervisão quando ao cumprimento deste; Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes; Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem; Participar do planejamento e das atividades integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisa na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

CARGO 03: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Graduação em farmácia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial; Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 04: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Graduação em fisioterapia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênicas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; Realizar os procedimentos ou recursos fisioterápicos para reduzir o número de hospitalizações, evitando a progressão das lesões e o desenvolvimento motor normal; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; No pré-natal e puerpério, devido às modificações gravídicas locais e gerais, realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: Papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.

CARGO 05: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Graduação em fonoaudiologia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar pacientes e clientes; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;

Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 06: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS: Graduação em medicina veterinária, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Prestar Assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente as de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sobre técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; Atestar estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, prévia inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal destinados ao consumo, incluindo ante mortem, abate e post mortem junto aos frigoríficos, abatedouros e agroindústria, bem como inspecionar e fiscalizar os produtos de origem vegetal e protista, inclusive mel e ovos, destinados ao consumo, em atendimento às determinações do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; Nos limites da área geográfica deste Município, desenvolver, e responsabilizar-se tecnicamente por programas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional, redução de incidência de zoonoses e bem estar animal, exercer a clínica veterinária, fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgia veterinária, controlar o uso de produtos de uso médico-veterinário, participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses, promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Emitir laudos e pareceres, auxiliar na elaboração de projetos de lei, decretos e regulamentações necessárias no âmbito de sua competência; Participar na formulação de políticas públicas, elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental/animal; Conduzir veículos oficiais quando em serviço de assessoramento e fiscalização; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias para a execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 07: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Graduação em nutrição, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando,

requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; Garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 08: ODONTÓLOGO

REQUISITOS: Graduação em odontologia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta de emprego; Proceder à perícia odonto legal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência em caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego, com a participação obrigatória, na anestesia, de médico especialista e em ambiente hospitalar condizente com as condições indispensáveis a ambiente cirúrgico; executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS: Graduação em pedagogia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino da educação infantil, nível I, nível II e nível III, de conformidade com a legislação, normas e diretrizes baixadas pelo órgão do sistema de ensino; Participar das

atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar de encontros, estudos e palestras visando seu aprimoramento profissional, bem como atualização da legislação de ensino e técnicas pedagógicas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades desenvolvidas pela educação; Proporcionar meios para integração escola, família, comunidade, pela educação; Registrar as atividades de classe; Fornecer subsídios para elaboração de diagnóstico educacional; Preparar aula e material didático necessário à administração da aula; Receber orientação técnica pedagógica e aplicá-las em sala de aula; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 10: PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITOS: Graduação em pedagogia, com pós-graduação em educação especial, com certificado emitido por instituto de ensino superior reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem, necessidade de acompanhamento. Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos, respeitando suas potencialidades, interesses e necessidades educacionais. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno, registrando suas conquistas, dificuldades e avanços, bem como as estratégias utilizadas para favorecer sua aprendizagem. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento, a fim de adequar as atividades às demandas e objetivos educacionais de cada um. Participar da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da escola, contribuindo para a construção de uma proposta inclusiva e de qualidade. Estabelecer parceria com os demais profissionais da escola, buscando o trabalho colaborativo e a troca de experiências para o aprimoramento da prática pedagógica. Promover a articulação entre a escola e a família dos alunos, visando à participação efetiva dos pais no processo educativo e ao fortalecimento dos vínculos afetivos.

CARGO 11: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Graduação em educação física.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

CARGO 12: Professor Fundamental I - (1º ao 5º ano)

REQUISITOS: Graduação em pedagogia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental I, do 1º ao 5º ano, de conformidade com a legislação, normas e diretrizes baixadas pelo órgão do sistema de ensino; Participar das atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; Participar de encontros, estudos e palestras visando seu aprimoramento profissional, bem como atualização da legislação de ensino e técnicas pedagógicas; Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades desenvolvidas pela educação; Proporcionar meios para integração escola, família, comunidade, pela educação; 6. Registrar as atividades de classe; fornecer subsídios para elaboração de diagnóstico educacional; preparar aula e material didático necessário à administração da aula; receber orientação técnica pedagógica e aplicá-las em sala de aula; executar outras tarefas correlatas.

CARGO 13: Professor II - Ciências Biológicas (6º ao 9º ano)

REQUISITOS: Licenciatura em biologia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

CARGO 14: Professor II - Geografia (6º ao 9º ano)

REQUISITOS: Licenciatura em geografia.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

CARGO 15: Professor II - História (6º ao 9º ano)

REQUISITOS: Licenciatura em história.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

CARGO 16: Professor II - Língua Inglesa (6º ao 9º ano)

REQUISITOS: Licenciatura em letras - Língua inglesa.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

CARGO 17: Professor II - Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)

REQUISITOS: Licenciatura em letras - Língua portuguesa.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

interdisciplinares.

CARGO 18: Professor II - Matemática (6º ao 9º ano)

REQUISITOS: Licenciatura em matemática.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Planejar e ministrar o ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano, na área de atuação de acordo com sua formação; organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta pedagógica da Unidade de Ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; elaborar relatórios sobre o processo de aprendizagem, que evidenciem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos; elaborar os instrumentos de avaliação sistemática junto ao supervisor pedagógico contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno; monitorar a frequência dos alunos; zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da escola, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; contribuir com o planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos interdisciplinares.

CARGO 19: PSICÓLOGO

REQUISITOS: Graduação em psicologia, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional, efetuar diagnósticos, acompanhamentos, avaliações, tratamentos, consultas, aconselhamentos psicopedagógica, solução de problemas de ajustamento, realizar perícias e elaborar documentos psicológicos, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com o interesse público e com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 20: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Graduação em Terapia Ocupacional, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Avaliar, criar e reorganizar rotinas e pessoas nos vários domínios da vida diária; Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças, e tratamento de alterações que restringem a vida ativa e participativa; Conhecer os fundamentos do SUS para atuar na Atenção Básica, no âmbito da Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde da criança e do adolescente, Saúde Mental, Reabilitação e Atenção Básica; Promover prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade

humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos; Intervir em ações coletivas em benefício do indivíduo e seu grupo social, ampliando o campo de ação, desempenho, autonomia e participação, considerando recursos e necessidades de acordo com o momento e lugar, estimulando condições de bem-estar e autonomia; Por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo o profissional contribuir com os processos de produção de vida saúde e bem-estar; Avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas funções práticas, considerando faixa etária ou desenvolvimento da formação pessoal, familiar e social; A partir de avaliação, traçar o projeto terapêutico indicado que deve favorecer o desenvolvimento das capacidades psico ocupacionais remanescentes; Atuar na melhoria do estado psicológico, social, laborativo e de lazer; Orientar, montar estratégias para profissionais da escola visando colaborar com a maneira do professor lidar com as diferenças, colaborar com a organização das atividades pedagógicas por meio de adaptações adequadas, treinamentos sobre comunicação alternativa, acessibilidade e com sugestões da organização de espaços no contexto escolar.

CARGO 21: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino médio completo e curso de informática básica.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência; Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências; Realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando-os, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios; Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização; Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros; Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a précontagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes. Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento; Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos; Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos

de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO 22: AGENTE DE ENDEMIAS

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Promover ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas.

CARGO 23: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e inscrição no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com as Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a

indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com as suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO 24: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe. Ele poderá utilizar o Sistema de Cadastro Único apenas depois de fazer a capacitação oferecida pela CAIXA.

CARGO 25: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional apenas poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo Ministério da Cidadania ou pelo estado.

CARGO 26: FISCAL AMBIENTAL

REQUISITOS: Ensino médio completo e curso técnico em meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Exercer a fiscalização de toda e qualquer atividade potencialmente poluidora; Manter a Divisão de meio Ambiente informada sobre as multas e outros procedimentos de relevância ambiental; Auxiliar na identificação e no mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas; Emitir autos de infração, multas, notificações, termos de apreensão e depósito, termo de embargo ou suspensão de qualquer atividade causadora de impacto ambiental, sem a devida licença ambiental; Fiscalizar todas e quaisquer atividades/empreendimentos a serem instalados e considerados poluidoras ou potencialmente poluidoras, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis ou não renováveis; Exercer a vigilância e o poder de polícia; arquivar dados e apresentar relatórios; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Executar tarefas afins.

CARGO 27: GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Proteger o patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município; orientar agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto à conservação, preservação e uso dos bens públicos municipais; implementação e a execução das ações de defesa civil, quando estiverem em risco de bens, serviços e instalações municipais e a população do Município; controles e operações da política de trânsito de veículos automotores e qualquer outra natureza na área territorial do município; apoiar as ações fiscais de agentes públicos municipais, para proteção e prevenção de atos que coloquem em risco pessoas, serviços e instalações; a preservação da segurança e da ordem em prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços municipais, sob sua vigilância, prestando informações ao público e aos usuários dos serviços públicos prestados; a identificação, o encaminhamento e o controle do comportamento e da movimentação de pessoas nas dependências utilizadas por órgãos, entidades e serviços públicos municipais.

CARGO 28: MOTORISTA

REQUISITOS: Ensino médio completo, detentor de no mínimo CNH categoria "D".

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Dirigir todos os tipos de veículos do município; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; Zelar pelo uso e conservação do veículo; Recolher o veículo na garagem após a jornada de trabalho; Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

CARGO 29: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem e inscrição no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Executar atividades de nível técnico em Enfermagem, sob a coordenação e a supervisão do Enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo; Participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse da área.

CARGO 30: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: Ensino médio completo, curso técnico em laboratório e inscrição no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Executar tarefas de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, ao transporte de materiais biológicos, terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar; Participar de atividades diárias e de plantões diurnos e noturnos; Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; Orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exames; Identificar e registrar amostras colhidas; Preparar material biológico para exame; Executar e controlar exames e análises de rotina do laboratório, tais como: parasitoscopia, urinálise, bacterioscopia, hematologia, sorologia, micologia e Histopatologia; Preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; Conhecer, conservar e operar equipamentos de laboratório; Esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório; Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários; Requisitar o material de consumo necessário; Orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração, uso das ferramentas, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta; Identificar e registrar amostra; Preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos; Executar coleta de linfa, sangue e secreções; Executar atividades correlatas, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação e com o interesse público, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.

CARGO 31: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS - AOSD

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Executar limpeza de prédios públicos, matadouro; capinar; fazer e servir cafezinho aos funcionários e clientes; lavar os veículos pertencentes ao município; realizar pequenos consertos e trocas de lâmpadas; zelar pelo patrimônio público municipal; usar equipamentos de proteção individual e coletiva, quando necessário; executar atividades correlatas; participar de treinamentos quando solicitado.

CARGO 32: VIGIA

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

Controle e orientação da circulação de pessoas nas dependências da repartição municipal em que trabalha. Recebimento, controle e distribuição de correspondências e encomendas. Noções básicas de prevenção, controle e combate a incêndio (classes de incêndio, agentes extintores, métodos de extinção) e utilização dos equipamentos de proteção contra incêndios. Noções de primeiros socorros. Noções de higiene e segurança individual, coletiva e de instalações. Fiscalização e Controle de entradas e saídas.

Santo Amaro do Maranhão/MA, 22 de Dezembro de 2023.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PcD
EDITAL N° 001/2023

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG.: _____ N° da Inscrição: _____

CÓDIGO DO CARGO (somente um cargo por solicitação): _____

N° de Telefone: _____ E-mail: _____

DO DIREITO:

Terá direito de concorrer à reserva de vagas para Pessoa com deficiência, o Candidato que atender o previsto no ITEM 6, do edital de Concurso Público nº 001/2023.

INDICAÇÃO DO TIPO DE DEFICIÊNCIA:

() **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das cargos.

() **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

() **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ).

() **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

() **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

() **Transtorno do espectro autista** – Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Argumentações/Anotações Gerais:

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, e que minha solicitação enquadra-ser na categoria especificada.

_____ (UF), ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

O candidato que desejar solicitar reserva de vaga PcD para mais de um cargo, deverá enviar requerimentos individuais para cada cargo.

Este formulário só será válido acompanhado das devidas documentações de comprovação de PcD solicitada, conforme consta no edital deste certame.

ATENÇÃO!

- Este requerimento **NÃO** dispensa o Candidato do preenchimento da "INSCRIÇÃO";
- Este requerimento somente é válido juntamente com documentação solicitada no item 06 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de PcD será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;
- A solicitação de inscrição a vagas de PcD deverá ser feita, obrigatoriamente, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição a vagas de PcD ou remetidos fora dos prazos estipulados no cronograma;
- A relação dos pedidos de reserva de vagas de PcD deferidos ou indeferidos será divulgada no site da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
EDITAL Nº 001/2023

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG.: _____ Nº da Inscrição: _____

CÓDIGO DO CARGO (somente um cargo por solicitação): _____

Nº de Telefone: _____ E-mail: _____

Solicito conforme o Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, providências necessárias conforme descrito abaixo, para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova objetiva referente ao respectivo concurso.

() Sala de mais fácil acesso () Prova ampliada* () Auxílio para transcrição
() Ledor () Lactante () Intérprete de Libras
() Outros a especificar: _____

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte e manda documentação solicitada Se o candidato for portador de deficiência, especificar a deficiência e o código do CID.

Argumentações/Anotações Gerais:

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, e que minha solicitação enquadra-ser na categoria especificada.

_____ (UF), ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

O candidato que desejar solicitar atendimento especial para mais de um cargo, deverá enviar requerimento individual para cada cargo.

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da "INSCRIÇÃO";
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;

**ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
EDITAL Nº 001/2023**

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG.: _____

CÓDIGO DO CARGO (somente um cargo por solicitação): _____

MODALIDADE DE ISENÇÃO: () Inscrito no Cadastro Único () Doador de Medula óssea () _____

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com a taxa de inscrição para participar do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão/MA, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família.

E ainda, venho requerer isenção da taxa de inscrição do cargo público descrito acima.

_____ (UF), ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO:

O candidato que desejar solicitar isenção para mais de um cargo, deverá enviar requerimentos individuais para cada cargo.

Este formulário só será válido acompanhado das devidas documentações de comprovação da modalidade de isenção solicitada, conforme consta no edital deste certame.

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da "INSCRIÇÃO";
- Este requerimento somente é válido juntamente com documentação solicitada no item 04 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
- Qualquer inveracidade contatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada;
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora dos prazos estipulados no cronograma;
- A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público.

**ANEXO VIII
REGULAMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - CARGO DE PROFESSOR
EDITAL Nº 001/2023**

1. Haverá Prova de Títulos APENAS para os cargos de PROFESSOR.
2. O número máximo de pontos a ser considerado na prova de título, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da pontuação decorrente das provas objetivas destinadas à aferição de conhecimentos.
3. Não será considerado como título, para o efeito de atribuição de pontos, a simples experiência profissional no serviço público, independentemente de qual seja o ente a que se vincula o candidato.
4. Somente apresentarão títulos para análise os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas.
5. Das provas de título para o cargo de professor:

5.1 Estará apto a participar da prova de títulos os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, publicados previamente em EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS.

5.2 Todas as informações pertinentes a entrega de títulos, serão disponibilizadas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS.

5.3 Os documentos deverão ser enviados EM CÓPIAS AUTENTICADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE com título do email devidamente identificado da seguinte forma:

5.3.1 TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário - Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda.

6. Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

6.1 Somente será considerado o diploma/certificado exigido na TABELA 1 deste ANEXO (Prova de títulos), a não entrega do diploma/certificado ou a entrega do diploma diverso do exigido neste edital, acarretará a nota ZERO ao candidato.

6.2 Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;

6.3 Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOCTOR	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	3	3
MESTRE	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	2	2
ESPECIALISTA	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	1	1

Santo Amaro do Maranhão/MA, 22 de Dezembro de 2023.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Data da publicação do Edital	22/12/2023
02	Prazo para impugnação do Edital	26/12/2023 e 27/12/2023
03	Resultado das impugnações	05/01/2024
04	Publicação do edital de retificação após impugnações	05/01/2024
05	Data de início e encerramento das inscrições	08/01/2024 a 08/02/2024
06	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	08/01/2024 a 12/01/2024
07	Período de solicitação para concorrer às vagas destinadas para PCD e Atendimento especial	08/01/2024 a 08/02/2024
08	Resultado preliminar dos pedidos de isenção taxa	19/01/2024
09	Prazos para interposição de recursos referentes ao resultado da análise dos pedidos de isenção taxa	20/01/2024
10	Resultado definitivo dos pedidos de isenção taxa	26/01/2024
11	Resultados preliminar das solicitações para concorrer as vagas de PCD, e candidatos que solicitaram condição especial para realização das provas	19/02/2024
12	Prazo para interposição de recursos contra o resultados preliminar das solicitações para concorrer as vagas de PCD, e candidatos que solicitaram condição especial para realização das provas	20/02/2024 a 21/02/2024
13	Resultados definitivo das solicitações para concorrer as vagas de PCD, e candidatos que solicitaram condição especial para realização das provas	26/02/2024
14	Publicação da lista provisória de candidatos inscritos	04/03/2024
15	Prazos para interposição de recursos contra lista provisória de candidatos inscritos	05/03/2024 a 06/03/2024
16	Publicação da lista definitiva de candidatos inscritos	11/03/2024
17	Publicação dos locais de prova	25/03/2024
18	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	07/04/2024
19	Divulgação do gabarito preliminar de respostas das provas objetivas	08/04/2024

20	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas	09/04/2024 a 10/04/2024
21	Divulgação do gabarito definitivo de respostas das provas objetivas e respostas aos recursos	22/04/2024
22	Resultado definitivo das provas objetivas	23/04/2024
23	Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (somente para o cargo de guarda municipal)	26/04/2024
24	Realização do Teste de Aptidão Física (somente para o cargo de guarda municipal)	28/04/2024
25	Edital de convocação para envio dos títulos	29/04/2024
26	Prazo para envio dos títulos para prova de título (somente para o cargo de professor)	30/04/2024 a 01/05/2024
27	Resultado preliminar da prova de título	07/05/2024
28	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de títulos	08/05/2024
29	Resultado definitivo da prova de título	13/05/2024
30	Divulgação do resultado final para homologação do certame	15/05/2024

Santo Amaro do Maranhão/MA, 22 de Dezembro de 2023.